



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças e Serviços mecânicos para veículos de pequeno e grande porte, para máquinas e tratores pertencentes, à frota da Prefeitura, Fundos Municipais de Saúde, Educação e Transporte Escola do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO.

O Município de Sítio Novo do Tocantins, Estado do Tocantins, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que às 15h00min do dia 03 de março de 2021, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO, localizada à Avenida 31 de março, nº 803, Centro, CEP: 77.940-000, em sessão pública dará início aos procedimentos de recebimento e abertura de envelopes concernente às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021 - TIPO: PEÇAS PARA VEÍCULOS**: Maior desconto ofertado sobre a tabela do banco de dados atualizado audatex ou similar ou tabela das concessionárias; **MÁQUINAS**: Menor preço por máquina; **MÃO DE OBRA**: Serviços: Hora/Homem/Trabalhada, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital.

Este processo será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame que será realizado no Departamento de Licitação, na sede da prefeitura na Rua 31 de março, nº 803, centro, Sítio Novo do Tocantins/TO, iniciando-se às 15h00min do dia 03 de março de 2021 e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

Retirada do Edital: O Edital pode ser adquirido de duas formas: Recolhimento prévio da taxa dos atos relacionados à licitação no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Ou de forma gratuita solicitação via e-mail cplsitioново@outlook.com.

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças e Serviços mecânicos para veículos de pequeno e grande porte, para máquinas e tratores pertencentes, à frota da Prefeitura, Fundos Municipais de Saúde, Educação e Transporte Escola do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO.** Conforme relacionado no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.

São partes integrantes desse edital, e deverão ser cumpridas como se no corpo do edital estivessem, exceto quando eventualmente contrariarem o mesmo:

- a) Anexo I - Termo de referência;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de fatos impeditivos (Apresentar no Credenciamento);
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de credenciamento (Apresentar no Credenciamento);
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de que não emprega menor nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição (Apresentar na Habilitação envelope nº 2);
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Apresentar na Habilitação envelope nº 2);



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



- f) Anexo VI- Modelo de Declaração de que não emprega funcionário público (Apresentar na Habilitação envelope nº 2);
- g) Anexo VII Modelo de Declaração de Localização e Funcionamento; (Apresentar na Habilitação envelope nº 2);
- g) Anexo VIII - Minuta do Contrato;
- h) Anexo IX - Minuta da Proposta Preços (Apresentar no envelope nº 1).

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

2.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.3. Estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou liquidação;

2.2.4. Tenham sido declaradas inidôneas, em qualquer esfera de Governo, para licitar ou contratar com a administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/T0.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) Declaração de inexistência de fatos impeditivos de acordo com modelo estabelecido no Anexo II deste Edital;

d) Declaração de credenciamento de acordo com modelo estabelecido no Anexo III deste Edital;

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

3.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta

Pregão Presencial Nº 002/2021

Processo Administrativo nº 026/2021

Razão Social:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



CNPJ:

Envelope nº 2 - Habilitação

Pregão Presencial Nº 002/2021

Processo Administrativo nº 026/2021

Razão Social:

CNPJ:

4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ;
- b) número do processo e do Pregão Presencial;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, até 03 (três) casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data do certame.

5.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO":

O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2. REGULARIDADE FISCAL:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ);



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Simplificada - Junta Comercial do Estado;
- d) Certidão de Regularidade de Débito da Receita Municipal;
- e) Certidão de Regularidade de Débito da Receita Estadual;
- f) Certidão da Dívida Ativa da União (PGFN);
- g) Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Certidão Negativa de Débito Trabalhista - (TST) Lei 12.440/2011;
- i) Certidão Negativa Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (ME) Portaria MTE nº 1.421/2014;
- j) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (TCU) Lei 8.443/92;
- h) Alvará de Licença, relativo ao domicílio;

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, com o objetivo de comprovar a boa situação financeira da empresa, avaliada pelo Índice de Liquidez Geral-ILG e Índice de Liquidez Corrente-ILC Cos quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Corrente-ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante - AC}}{\text{Passivo Circulante - PC}} \geq 1$$

$$\text{Índice de Liquidez Geral-ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante-AC} + \text{Realizável a Longo Prazo-RLP}}{\text{Passivo Circulante-PC} + \text{Exigível a Longo Prazo-ELP}} \geq 1$$

- b) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em Memorial de Cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o Pregoeiro se reserva o direito de efetuar os cálculos;
- c) O licitante que apresentar resultado MENOR QUE UM nos Índice de Liquidez Geral-ILG e Índice de Liquidez Corrente-ILC deverá comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado para os itens ofertados;
- d) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, o licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial em que o Balanço for registrado;
- e) As empresas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- f) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- g) Publicados em Diário Oficial; ou
- h) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- i) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- j) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- k) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade-CRC;
- l) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa;

m) As pessoas jurídicas obrigadas à Escrituração Contábil Digital-ECD deverão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Contábil Digital, acompanhado do Recibo de Entrega. Estes documentos deverão ser impressos diretamente do Sistema Público de Escrituração Digital-SPED.

n) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de apresentação da Proposta de Preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de, no mínimo 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou serviços, forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório da mesma natureza dos da presente licitação.

6. 5. OUTROS DOCUMENTOS:

a) Certidão Simplificada da Junta Comercial do seu Estado - JUCE/XX, de Federação.

b) Declaração de Localização e Funcionamento (Modelo no Anexo VII deste edital), acompanhada de no mínimo 04 (quatro) fotografias coloridas da sede da empresa licitante (tamanho mínimo de 10 cm x 15 cm) da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. A não apresentação das fotos não é critério para inabilitação do licitante.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

c) com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços do mercado).

7.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.5. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.6. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0, 001, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.12. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

7.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas somente durante na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.15. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.16. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.17. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.18. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.19. No preço proposto deverão estar incluídos todos os custos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, tributos e contribuições, e todos os demais impostos, taxas, fretes e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, além dos materiais consumíveis e a depreciação dos equipamentos e bens duráveis.

7.20. Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições retro. As habilitadas serão incluídas no contrato, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 7.10 supra.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



7.21. Constatado o atendimento às exigências do edital (especificação e documentação), o(s) proponente(s), será (ão) declarado(s) vencedor (es) e o objeto será adjudicado a ele(s) na ordem de classificação durante a etapa de lances e no preço do melhor colocado. O(s) proponente(s), após a homologação, será (ão) convocado(s) para assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8. DO TRATAMENTO ASSEGURADO ÀS “ME´s” ou “EPP`s”:

8.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de pequeno porte, conforme previsto na lei Complementar nº 123/2006.

8.1.2 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo V.

8.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

8.3. Para efeito do disposto no item 8.2 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A “ME” ou “EPP” melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (Cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

8.3.2. Não ocorrendo interesse da “ME” ou “EPP” em formular nova proposta, na forma do item 8.3.1., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.2., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas “ME” ou “EPP” que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

8.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 5.4.8.3, desde que exauridas todas as empresas enquadradas como “ME” ou “EPP”, do intervalo estabelecido no item 5.4.8.2, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

8.5. O disposto neste item 8 somente se aplicará quando a proposta de menor valor não tiver sido apresentada por uma “ME” ou “EPP”.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

9.1. Não serão conhecidas as impugnações, pedidos de esclarecimentos e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.1.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.2. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 horas e, sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame.

9.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



9.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos ou pedidos de esclarecimentos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.4. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo do item em que foi apresentado o recurso até a sua decisão. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. A licitante que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da licitação para a qual sagrou-se vencedora ficará sujeita, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas no art. 7.º da Lei n.º 10.520/02, bem como nos art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, quais sejam:

a) multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor total contratado, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

10.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre do valor contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste Capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora).

DEFESA PRÉVIA:

10.4. Da aplicação das penas definidas neste Capítulo, caberá à defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da intenção de punir, salvo no caso de declaração de inidoneidade, quando o citado prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista.

RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.5. Da aplicação das penas definidas nos itens acima, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação do ato, a Prefeita Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO, por intermédio da autoridade que praticou o ato, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou nesse mesmo prazo encaminhá-lo devidamente informados para apreciação e decisão, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contado do recebimento do recurso.

DESCONTO DO VALOR DA MULTA:

10.6. As multas deverão ser depositadas e comprovadas junto a Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial da aplicação da penalidade.

10.7. Se o valor da multa não for depositado no prazo acima, será automaticamente descontado das parcelas subseqüentes de preço a que a CONTRATADA vier a fazer jus,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso os créditos da CONTRATADA sejam insuficientes, a multa será cobrada judicialmente.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente validada pelo gestor o Sr. Francisco Abreu Farias, Secretário Municipal de Finanças.

11.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

11.3. O pagamento será feito por meio de cheque nominal à empresa ou mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA, a critério da CONTRATANTE.

11.4. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

11.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

11.6. A Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO só efetuará o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos estiverem em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11.7. É obrigatória a apresentação pela Contratada das certidões da Dívida ativa da união, FGTS, Trabalhista e Fazenda Estadual e Municipal, sendo esta última, da sede da Contratante, no ato do pagamento, sendo que a não apresentação desses documentos impede o recebimento.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, para o exercício de 2021, as seguintes dotações orçamentárias/fonte/elemento de despesa:

04.122.0052.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO;

3.3.90.30 - Material de Consumo

0010.00.000 Recursos Próprios

20.122.0052.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE;

3.3.90.30 - Material de Consumo

0010.00.000 Recursos Próprios

12.361.0407.2017 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLARES;

3.3.90.30 - Material de Consumo

3001.00.000 Transferência de Convênios do Estado

12.361.0403.2022 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%;

3.3.90.30 - Material de Consumo

0030.40.361. FUNDEB 40% - Ensino Fundamental

15.122.0052.2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA;

3.3.90.30 - Material de Consumo

0010.00.000 Recursos Próprios

26.122.1202.2031 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;

3.3.90.30 - Material de Consumo

0010.00.000 Recursos Próprios

10.122.1004.2036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

3.3.90.30 - Material de Consumo

0040.00.000 ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



13. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. Homologada a licitação, será formalizado o Contrato, com o fornecedor primeiro classificado, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

13.2. O fornecedor será convocado formalmente, sendo devidamente informados, sobre o local, data e hora para a reunião e assinatura do Contrato.

a) o prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

13.3. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da convocação, sem prejuízo das punições previstas neste edital e seus Anexos, a Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO registrará o licitante que aceitar manter o preço do primeiro classificado na licitação, mantida a ordem de classificação.

13.4. Publicada na imprensa oficial o contrato terá efeito de compromisso de fornecimento, e terá validade de 10 (dez) meses.

14. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DA AQUISIÇÃO:

14.1. A convocação do Proponente pela Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.2. O Proponente convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

14.3. Quando comprovada a hipótese acima, a Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO poderá indicar o próximo licitante melhor classificado que aceitar fornecer pelo preço registrado ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1. As aquisições e/ou contratações poderão sofrer acréscimos/reduções de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos registrados no Contrato.

15.2. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

15.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

16.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO para a devida alteração do valor registrado em Ata.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



17. CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE:

17.1. O Proponente terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, da seguinte forma:

17.1.1. A pedido, quando:

17.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

17.1.2. Por iniciativa da Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, quando:

17.1.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.1.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.1.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes do Contrato;

17.1.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do Contrato;

17.1.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

17.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO fará o devido apostilamento do contrato e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

18. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO CONTRATO:

18.1. O Contrato, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência.

b) quando não restarem fornecedores registrados.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.5. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

19.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.09. O Contrato, no caso do presente pregão, será substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do Artigo 62, "CAPUT" e § 4º, da Lei 8.666/93, como assim transcrevo:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de Pregão Presencial, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

...§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

19.10. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Itaguatins/TO.

19.11. Fica designado o Sr. Francisco Abreu Farias, Secretário Municipal de Finanças, como Gestor e fiscal do Contrato.

19.12. Demais disposições deste edital encontram-se descritas no Anexo I deste edital.

Sítio Novo do Tocantins/TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

Leonardo Bandeira Nunes
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
(Exigida pelo §2º do art. 32 da Lei nº8.666/93)

(nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada(endereço completo)_____, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação no processo licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/202X**, promovido pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, _____ de _____ de 202X.

_____.
(nome e nº do RG do declarante)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

....., inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, neste ato representada pelo (a) Sr(a)
....., portador da cédula de identidade RG nº,
residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº
....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para
que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à
....., portador da cédula de identidade RG nº
....., e inscrito no CPF sob o nº com o fim
específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Sítio Novo
do Tocantins/TO, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/202X**, podendo assim retirar editais,
propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda
assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar
compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel
cumprimento do presente mandato.

Cidade, _____ de _____ de 202X.

(nome e nº do RG do declarante)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**

Ref.: (identificação da licitante), inscrito no
CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Cidade, _____ de _____ de 202X.

(nome e nº do RG do declarante)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins de participação no processo licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/202X**, _____ (Nome da empresa) "ME" ou "EPP", CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o Caso), na forma de Lei complementar nº 123/2006.

Cidade, _____ de _____ de 201X.

(nome e nº do RG do declarante)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA FUNCIONÁRIO PÚBLICO

A empresa, inscrita no CNPJ nº,
sediada em por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
n.º e do CPF n.º, **DECLARA**
para fins de participação na licitação instalada pela Prefeitura Municipal de
Sítio Novo do Tocantins/TO, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DE Nº XXX/202X**, que
não possui em seu quadro funcional, servidores públicos ocupando cargos de
gerencia. Estando ciente de todas as implicações legais originárias da presente
declaração.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cidade, _____ de _____ de 202X.

(nome e nº do RG do declarante)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prezados senhores,

Eu, _____(nome do representante legal)_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____(endereço completo)_____, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa _____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento na _____(endereço completo)_____, cidade de _____, Estado do(a) _____, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida neste edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins - TO de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Atenciosamente,

Cidade, _____ de _____ de 202X.

(nome e nº do RG do declarante)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



ANEXO IX
MINUTA DA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021

HORA DE ABERTURA: às 15h00min do dia 03 de março de 2021.

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças e Serviços mecânicos para veículos de pequeno e grande porte, para máquinas e tratores pertencentes, à frota da Prefeitura, Fundos Municipais de Saúde, Educação e Transporte Escola do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO. Conforme disposto nos anexos, partes integrantes e indissociáveis do edital.

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VEÍCULOS

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	MARCA	ANO	PLACA	VALOR ESTIMADO	DESC (%)	VALOR LÍQUIDO
ÔNIBUS VW MASCA GRANMINI	VOLKSWAGEM	2010	MXC-4101	R\$ 315.000,00	9,33%	
ÔNIBUS VW INDUSCAR FOZ U	VOLKSWAGEM	2009	MWZ-5228			
ÔNIBUS VW MARCOPOLO 15.190	VOLKSWAGEM	2012/2013	OLL-3187			
ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V6	VOLARE	2009/2010	MWU-2377			
ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V6	VOLARE	2013	S/PLACA			
MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO	VOLARE	2004/2005	NFJ-1782			
MICRO-ÔNIBUS VW NEOBUS	VOLKSWAGEM	2017/2018	QKJ-8826			
MICRO-ÔNIBUS VW NEOBUS	VOLKSWAGEM	2017/2018	QXJ-8806			
MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO V6	VOLARE		MVV-3339			
VALOR TOTAL DAS PECAS LOTE I.....						R\$

PEÇAS: MAIOR DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA ATUALIZADA DO BANCO DE DADOS AUDATEX OU SIMILAR

LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VEÍCULOS

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	MARCA	ANO	PLACA	VALOR ESTIMADO	DESC (%)	VALOR LÍQUIDO
CAMINHONETE L-200 TRITON MMC	MITSHUBISHI	2015/2016	QKC-6998	R\$ 220.000,00	9,33%	
CAMINHONETE L-200 TRITON	MITSHUBISHI	2017/2018	QKH-4088			
AMBULÂNCIA S-10	CHEVROLET	2018	QKL-2271			
AMBULÂNCIA DOBLÔ FLEX	FIAT	2010/2011				
AMBULÂNCIA FIORINO	FIAT		OLN-5279			
FURGÃO RENAULT MASTER	RENAULT	2017/2018	FIV-1209			
UNO MILLE PRATA	FIAT	2013	OLM-8911			
MILLE FIRE BRANCO	FIAT		MDQ-2156			
UNO ATTRACTIVE 1.0	FIAT	2018/2019	QKJ-4698			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



MOTO XTZ 125 YAMARA	YAMARA	2006/2007	JEF-1561			
MOTO XTZ 125 YAMARA	YAMARA	2006	JJQ-0771			
MOTO XTZ 125 YAMARA	YAMARA		MVN-6641			
MOTO 125 SUZUKI	SUZUKI		MXB-6633			

VALOR TOTAL DAS PEÇAS LOTE II..... R\$

PEÇAS: MAIOR DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA ATUALIZADA DO BANCO DE DADOS AUDATEX OU SIMILAR

LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - VEÍCULOS

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	MARCA	ANO	PLACA	VALOR ESTIMADO	DESC (%)	VALOR LÍQUIDO
HILUX CD 4X4 SRV	TOYOTA	2014	OMT-8009	R\$ 410.000,00	9,33%	
CAMINHONETE S-10	CHEVROLT	2015/2016	QKC-8738			
UNO MILLE WAY ECON	FIAT	2010	MWZ-7752			
FIAT UNO	FIAT		AJM-5650			
FIAT UNO	FIAT		AML-2670			
GOL 1.0	VOLKSWAGEM	2010/2009	NMR-7397			
GOL 1.0	VOLKSWAGEM		EFZ-4262			
SAVEIRO	VOLKSWAGEM		ATW-6065			
FIESTA	FORD		MEQ-4836			
CELTA	CHEVROLT		EDF-5040			
CAMINHÃO/BASCULANTE VW13.190	WORKER	2013/2013	OLL-2586			
CAMINHÃO/BASCULANTE 1218	MERCEDES	1994	JEA-0276			
CAMINHÃO/BASCULANTE 1313	MERCEDES	1985	JTC-1988			
CAMINHÃO/BASCULANTE PAC ATRON	MERCEDES		QKC-5522			
CAMINHÃO 270 EUROS VOLVO	VOLVO		OEM-6433			
ÔNIBUS MERCEDES 300	MERCEDES		BSG-0766			

VALOR TOTAL DAS PEÇAS LOTE III R\$

PEÇAS: MAIOR DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA ATUALIZADA DO BANCO DE DADOS AUDATEX OU SIMILAR

VALOR TOTAL ESTIMADO DE PEÇAS PARA OS LOTE I, II E III..... R\$ 945.000,00

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - MÁQUINAS

RETROESCAVADEIRA CASE 580N

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
1	2	PÇ	ANEL CONVERSOR	33,00	66,00
2	2	PÇ	ANEL SEGMENTO	111,33	222,67
3	9	PÇ	ANEL TEFLON	5,67	51,00
4	18	PÇ	ARRUELA TRAVA	33,67	606,00
5	1	PÇ	BOMBA HIDRAULICA	3.627,67	3.627,67
6	4	PÇ	BUCHA BALANCA	88,00	352,00
7	12	PÇ	BUCHA BALDE	88,00	1.056,00
8	4	PÇ	BUCHA ROTULA	242,67	970,67



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



9	4	PÇ	CABO ACELERADOR	156,00	624,00
10	6	PÇ	CABO REVERSAO	156,00	936,00
11	1	PÇ	CILINDRO MESTRE	1.709,67	1.709,67
12	2	PÇ	COROA PLANETARIA	1.895,67	3.791,33
13	4	PÇ	CORREIA ALTERNADOR	114,00	456,00
14	4	PÇ	COXIM MOTOR	285,67	1.142,67
15	6	PÇ	COXIM RADIADOR	43,67	262,00
16	4	PÇ	CREMALHEIRA 16/32 FUROS	402,33	1.609,33
17	4	PÇ	CRUZETA	222,00	888,00
18	1	PÇ	CUBO CONVERSOR	891,00	891,00
19	1	PÇ	DEFLETOR CONVERSOR	778,33	778,33
20	12	PÇ	DENTE CONCHA	268,00	3.216,00
21	4	PÇ	DISCO GROSSO	668,67	2.674,67
22	4	PÇ	ENGRENAGEM SOLAR	338,33	1.353,33
23	1	PÇ	ESTATOR CONVERSOR	667,00	667,00
24	4	PÇ	FILTRO AR EXTERNO	204,33	817,33
25	4	PÇ	FILTRO AR INTERNO	101,33	405,33
26	2	PÇ	FILTRO CONVERSOR	282,00	564,00
27	4	PÇ	FILTRO DIESEL	101,33	405,33
28	2	PÇ	FILTRO TANQUE HIDRAULICO	312,33	624,67
29	2	PÇ	FILTRO TELA	311,00	622,00
30	1	PÇ	GAXETA DO FILTRO	5,00	5,00
31	2	PÇ	HASTE CILINDRO DIREÇÃO	336,67	673,33
32	1	PÇ	HELICE	619,00	619,00
33	1	PÇ	IMPULSOR CONVERSOR	1.612,67	1.612,67
34	1	PÇ	JOGO VEDACAO CONVERSOR	1.182,67	1.182,67
35	2	PÇ	JUNTA ESCAPAMENTO	67,33	134,67
36	2	PÇ	LAMINA	1.449,67	2.899,33
37	1	PÇ	LUVA DO CARDAN	733,67	733,67
38	1	PÇ	LUVA SAIDA	499,67	499,67
39	2	PÇ	MANCAL SEM ROLAMENTO	371,00	742,00
40	1	PÇ	MANGUEIRA HIDRAULICA	278,67	278,67
41	2	PÇ	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	89,00	178,00
42	1	PÇ	MANGUEIRA PURIFICADOR	121,33	121,33
43	2	PÇ	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	89,00	178,00
44	64	PÇ	PARAFUSO CREMALHEIRA	7,00	448,00
45	28	PÇ	PARAFUSO LAMINA	43,67	1.222,67
46	2	PÇ	PINO ARTICULACAO	807,67	1.615,33
47	2	PÇ	PINO BALANCA	166,67	333,33
48	4	PÇ	PINO BALDE	166,67	666,67
49	6	PÇ	PINO BRONZE	202,00	1.212,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



50	24	PÇ	PISTAO	223,00	5.352,00
51	1	PÇ	POLIA VENTILADOR	281,33	281,33
52	2	PÇ	PORCA BALANCA	101,33	202,67
53	36	PÇ	PORCA LAMINA	7,33	264,00
54	2	PÇ	REPARO CILINDRO DIRECAO	239,67	479,33
55	8	PÇ	REPARO CILINDRO INCLINACAO	154,33	1.234,67
56	8	PÇ	REPARO CILINDRO LEVANTE	279,33	2.234,67
57	1	PÇ	REPARO CILINDRO FREIO	270,00	270,00
58	1	PÇ	RETENTOR CONVERSO	202,00	202,00
59	4	PÇ	RETENTOR DIFERENCIAL	153,67	614,67
60	6	PÇ	RETENTOR RODA TRASEIARA	213,33	1.280,00
61	1	PÇ	RETENTOR RODA DIANTEIRO	187,33	187,33
62	2	PÇ	ROLAMENTO CENTRO	268,00	536,00
63	3	PÇ	SILENCIOSO	338,33	1.015,00
64	1	PÇ	SUPORTE EIXO FLANGE	891,00	891,00
65	1	PÇ	TAMPA	564,33	564,33
66	8	PÇ	TERMINAL DOS CABOS	54,67	437,33
67	8	PÇ	TRAVA	43,67	349,33
68	1	PÇ	TRAVA CONVERSOR	89,00	89,00
69	1	PÇ	TUBO ESCAPAMENTO	183,33	183,33
70	1	PÇ	TURBINA CONVERSOR	2.734,33	2.734,33
71	1	PÇ	VARETA OLEO	166,67	166,67
72	1	PÇ	VOLANTE DIREÇÃO	1.615,00	1.615,00
SUB TOTAL.....					R\$ 67.930,00
RETROESCAVADEIRA JCB					
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
73	1	PEÇA	ALAVANCA	549,00	549,00
74	6	PEÇA	ANEL RETENTOR TANDEM	146,00	876,00
75	6	PEÇA	ARRUELA ENCOSTO	122,67	736,00
76	4	PEÇA	ARRUELA TRAVA	122,67	490,67
77	1	PEÇA	BATERIA 150 AMPERES	1.018,67	1.018,67
78	6	PEÇA	BIELA	779,67	4.678,00
79	1	PEÇA	BÓIA TANQUE	448,67	448,67
80	2	PEÇA	BOMBA COMBUSTIVEL	1.047,33	2.094,67
81	1	PEÇA	BOMBA DAGUA	936,33	936,33
82	1	PEÇA	BOMBA OLEO	1.334,67	1.334,67
83	4	PEÇA	BRONZE BIELA	264,00	1.056,00
84	4	PEÇA	BRONZE MANCAL	210,00	840,00
85	4	PEÇA	BUCHA BIELA	123,67	494,67
86	2	PEÇA	CABO ACELERADOR	207,00	414,00
87	6	PEÇA	CALÇO AJUSTE	92,00	552,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



88	1	PEÇA	CAPA ACLOPAMENTO	252,67	252,67
89	4	PEÇA	CASQUILHO BRONZE	510,33	2.041,33
90	1	PEÇA	COLMEIA RADIADOR	1.910,00	1.910,00
91	4	PEÇA	CORREIA ALTERNADOR	173,67	694,67
92	2	PEÇA	COXIM MOTOR	277,00	554,00
93	2	PEÇA	COXIM RADIADOR	43,67	87,33
94	2	PEÇA	CRUZETA	268,67	537,33
95	1	PEÇA	ESTICADOR	430,67	430,67
96	2	PEÇA	FILTRO CONVERSOR	207,00	414,00
97	2	PEÇA	FILTRO DE OLEO	145,00	290,00
98	2	PEÇA	FILTRO DIESEL	282,33	564,67
99	2	PEÇA	FILTRO E AR	186,67	373,33
100	2	PEÇA	FILTRO HIDRAULICO	260,00	520,00
101	2	PEÇA	FILTRO TANQUE	125,00	250,00
102	1	PEÇA	HELICE	318,67	318,67
103	1	PEÇA	IMPULSOR PARTIDA	356,33	356,33
104	1	PEÇA	INDICADOR COMBUSTIVEL	189,67	189,67
105	1	PEÇA	JOGO DE JUNTA MOTOR	1.774,00	1.774,00
106	1	PEÇA	KIT MOTOR	2.029,67	2.029,67
107	4	PEÇA	LAMINA	1.408,00	5.632,00
108	4	PEÇA	LONA FREIO	209,00	836,00
109	1	PEÇA	LUVA CARDAN	716,33	716,33
110	1	PEÇA	LUVA SAIDA	642,33	642,33
111	2	PEÇA	MANGUEIRA HIDRUALICA	231,00	462,00
112	2	PEÇA	MANOMETRO PRESSÃO OLEO	167,00	334,00
113	1	PEÇA	POLIA	741,33	741,33
114	4	PEÇA	RETENTOR ANEL CORREIA	69,33	277,33
115	2	PEÇA	RETENTOR COMANDO FINAL LD	313,00	626,00
116	2	PEÇA	RETENTOR CUBO	360,67	721,33
117	1	PEÇA	RETENTOR VOLANTE	299,33	299,33
118	2	PEÇA	SILENCIOSO	318,67	637,33
119	3	PEÇA	SOLENOIDE	153,67	461,00
120	2	PEÇA	TERMOMETRO	186,67	373,33
121	1	PEÇA	TUBO	123,67	123,67
122	2	PEÇA	VARETA OLEO	314,67	629,33
123	1	PEÇA	VOLANTE	728,00	728,00
SUB TOTAL.....					R\$ 44.348,33

01 (UM) - TRATOR NEW HOLLANDE

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
124	2	PÇ	ANEL BI PARTIDA	58,33	116,67
125	2	PÇ	ANEL ELÁSTICO	44,33	88,67



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



126	2	PÇ	ANEL SINCRONIZADO	373,33	746,67
127	2	PÇ	ARRUELA 3/8 15MM	24,00	48,00
128	2	PÇ	ARRUELA ENCOSTO	153,67	307,33
129	2	PÇ	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO	250,00	500,00
130	4	PÇ	BALANCIN	325,33	1.301,33
131	2	PÇ	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA	158,67	317,33
132	2	PÇ	BARRA DIREÇÃO	1.205,67	2.411,33
133	2	PÇ	BATERIA 150 AH	1.025,33	2.050,67
134	2	PÇ	BICO INJETOR	816,00	1.632,00
135	2	PÇ	BUCHA HASTE	15,33	30,67
136	2	PÇ	BUCHA MANGA EIXO	144,33	288,67
137	4	PÇ	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO S	68,00	272,00
138	1	PÇ	BUCHA VOLANTE	59,00	59,00
139	1	PÇ	BUJÃO BLOCO	17,67	17,67
140	1	PÇ	CABEÇA ARTICULADORA	314,67	314,67
141	1	PÇ	CABO 2 RCA	166,33	166,33
142	1	PÇ	CABO ACELERADOR	117,67	117,67
143	1	PÇ	CABO EMBREAGEM	142,67	142,67
144	1	PÇ	CABO VELOCIMETRO	130,67	130,67
145	1	PÇ	CORREIA ALTERNADOR	103,33	103,33
146	1	PÇ	CORREIA DENTADA	248,67	248,67
147	2	PÇ	COXIM RADIADOR	33,67	67,33
148	1	PÇ	CREMALHEIRA	441,00	441,00
149	4	PÇ	CRUZETA CARDAN	161,67	646,67
150	2	PÇ	CRUZETA EIXO DIFERENCIAL	306,67	613,33
151	1	PÇ	CUBO ACOPLAGEM	303,00	303,00
152	1	PÇ	CUBO HASTER	150,00	150,00
153	6	PÇ	DENTE CONCHA	201,00	1.206,00
154	2	PÇ	DISCO ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	207,00	414,00
155	1	PÇ	DISCO EIXO EMBREAGEM	234,67	234,67
156	1	PÇ	DISCO EMBREAGEM	742,67	742,67
157	1	PÇ	EIXO BALANCIN	1.776,00	1.776,00
158	1	PÇ	EMBOLO	471,00	471,00
159	1	PÇ	ENGRENAGEM 1ª	845,67	845,67
160	1	PÇ	ENGRENAGEM 2ª	684,67	684,67
161	1	PÇ	ENGRENAGEM 3ª	540,00	540,00
162	1	PÇ	ENGRENAGEM 4ª	699,33	699,33
163	1	PÇ	ESPAÇADOR EIXO	141,67	141,67
164	1	PÇ	ESPAÇADOR EIXO PRIMÁRIO	103,33	103,33
165	1	PÇ	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO	103,33	103,33
166	1	PÇ	ESTOJO DIFERENCIAL	156,00	156,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



167	2	PÇ	FACA	230,33	460,67
168	4	PÇ	FILTRO AR EXTERNO	145,33	581,33
169	4	PÇ	FILTRO AR INTERNO	68,67	274,67
170	4	PÇ	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	94,67	378,67
171	1	PÇ	FLEXÍVEL CILINDRO DIREÇÃO	292,33	292,33
172	1	PÇ	FLEXÍVEL LONGO DIREÇÃO	347,33	347,33
173	1	PÇ	FORÇA AÇO	18,67	18,67
174	1	PÇ	GAIOLA FREIO ESTACIONAMENTO	136,33	136,33
175	1	PÇ	GARFO EIXO DIFERENCIAL	992,00	992,00
176	1	PÇ	GARFO EIXO INJETOR	1.047,67	1.047,67
177	1	PÇ	GARFO EMBREAGEM	521,67	521,67
178	1	PÇ	GARFO TRANSMISSÃO	1.013,67	1.013,67
179	4	PÇ	GRAMPO CRUZETA	14,00	56,00
180	4	PÇ	GRAXEIRO EIXO	6,00	24,00
181	2	PÇ	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO	53,33	106,67
182	2	PÇ	GUIA VÁLVULA ESCAPE	53,33	106,67
183	1	PÇ	HASTE ACIONAMENTO CAMBIO	494,00	494,00
184	1	PÇ	HASTE ROSCADA	40,00	40,00
185	1	PÇ	HASTER TRANSMISSÃO	388,00	388,00
186	1	PÇ	HELICE DO MOTOR	423,00	423,00
187	1	PÇ	IGNIÇÃO	441,67	441,67
188	1	PÇ	IMPULSOR	243,67	243,67
189	1	PÇ	INDICADOR COMBUSTIVEL	124,00	124,00
190	1	JG	JUNTA ALOJAMENTO BICO	24,00	24,00
191	1	JG	JUNTA CABEÇOTE	827,33	827,33
192	1	PÇ	JUNTA CARTER	373,33	373,33
193	1	PÇ	JUNTA COLETOR ADMISÃO	45,00	45,00
194	1	PÇ	JUNTA COLETOR ESCAP	23,33	23,33
195	1	PÇ	JUNTA INFERIOR	292,33	292,33
196	1	PÇ	JUNTA MANGA EIXO	64,00	64,00
197	1	PÇ	JUNTA MOTOR (COMPLETO)	1.677,00	1.677,00
198	1	PÇ	MANGOTE ENCAIXE	81,00	81,00
199	1	PÇ	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	124,67	124,67
200	1	PÇ	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	123,33	123,33
201	1	PÇ	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	312,67	312,67
202	1	PÇ	MANGUEIRA TURBINA	125,67	125,67
203	1	PÇ	MOLA ALAVANCA FREIO MÃO	30,00	30,00
204	1	PÇ	MOLA -BOS	122,67	122,67
205	1	PÇ	MOLA ENGATE	30,00	30,00
206	1	PÇ	MOLA ENGRENAGEM TRANSFERÊNCIA	65,00	65,00
207	2	PÇ	MOLA PLATOR	57,67	115,33



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



208	2	PÇ	MOLA VÁLVULA	120,33	240,67
209	1	PÇ	MOTOR PARTIDA	4.510,67	4.510,67
210	6	PÇ	PARAFUSO CABEÇOTE	43,33	260,00
211	6	PÇ	PARAFUSO COLETOR	19,00	114,00
212	6	PÇ	PARAFUSO COROA	24,67	148,00
213	4	PÇ	PARAFUSO FIXADOR	8,67	34,67
214	4	PÇ	PARAFUSO REGULAGEM VÁLVULA LD	34,33	137,33
215	4	PÇ	PARAFUSO REGULAGEM VÁLVULA LE	20,33	81,33
216	1	PÇ	PARAFUSO VOLANTE	30,00	30,00
217	1	PÇ	PINHÃO LATERAL CAMBIO	566,00	566,00
218	1	PÇ	PINO ACIONADOR	277,00	277,00
219	1	PÇ	PINO AÇO	84,00	84,00
220	1	PÇ	PINO CENTRAL S/ REGULAGEM	131,00	131,00
221	1	PÇ	PINO DE AJUSTE CARÇAÇA	25,33	25,33
222	2	PÇ	PINO ELÁSTICO	28,67	57,33
223	2	PÇ	PINO EMBREAGEM	176,67	353,33
224	2	PÇ	PINO ENGRENAGEM DUPLA	171,67	343,33
225	4	PÇ	PISTÃO BOMBA INJETORA	446,00	1.784,00
226	4	PÇ	PISTÃO PINCA FREIO	247,67	990,67
227	2	PÇ	PIVO BANDEJA	249,33	498,67
228	2	PÇ	PIVO BANDEJA SUPERIOR	249,33	498,67
229	1	PÇ	PLACA SUPORTE	204,00	204,00
230	1	PÇ	PLACA EMBREAGEM	163,33	163,33
231	2	PÇ	PLAQUETA	35,00	70,00
232	1	PÇ	PLATOR ENBREAGEM	1.791,33	1.791,33
233	1	PÇ	POLIA ALTERNADOR	179,67	179,67
234	2	PÇ	PONTEIRA CARDAN	607,67	1.215,33
235	4	PÇ	PORCA 7/6 X 2	117,33	469,33
236	4	PÇ	PORCA AGREGADO	57,67	230,67
237	4	PÇ	PORCA BORBOLETA	14,67	58,67
238	4	PÇ	PORCA EIXO	65,00	260,00
239	4	PÇ	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM	128,67	514,67
240	8	PÇ	PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA	5,00	40,00
241	1	PÇ	PORCA PINHÃO	76,67	76,67
242	6	PÇ	PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE N12MM	5,00	30,00
243	2	PÇ	PORCA VEDAÇÃO FLANGE	69,33	138,67
244	2	PÇ	PORCA VEDAÇÃO INTERNO	167,33	334,67
245	1	PÇ	PORTADOR 4ª ENGRENAGEM TRAÇÃO	962,00	962,00
246	4	PÇ	PRATO VÁLVULA	48,33	193,33
247	2	PÇ	ROLAMENTO MANGA EIXO	392,33	784,67



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



248	2	PÇ	ROLAMENTO PINHÃO	459,00	918,00
249	2	PÇ	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	306,33	612,67
250	2	PÇ	ROLAMENTO SEMI EIXO	203,67	407,33
251	2	PÇ	ROLAMENTO SINCRONIZADOR	254,00	508,00
252	2	PÇ	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA	75,00	150,00
253	2	PÇ	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO	68,67	137,33
254	4	PÇ	ROLETE ENGRENAGEM 4ª	10,33	41,33
255	2	PÇ	SAPATA FREIO	221,00	442,00
256	2	PÇ	SATELITE CONEY EMBREAGEM	552,33	1.104,67
257	1	PÇ	SILENCIOSO	258,33	258,33
258	1	PÇ	SUPORTE TUBO RESERVATÓRIO	186,00	186,00
259	4	PÇ	TRAVA ROLAMENTO/BUCHAS	16,67	66,67
260	1	PÇ	TUBO ADMISSÃO TURBINA	231,00	231,00
261	2	PÇ	TUBO FLÉXIVEL	163,33	326,67
262	2	PÇ	TUBO FREIO DIANTEIRO LD	273,33	546,67
263	2	PÇ	TUBO FREIO DIANTEIRO LE	273,33	546,67
264	4	PÇ	TUBO INJETOR BICO	301,67	1.206,67
265	1	PÇ	TUBO RESERVATÓRIO	264,33	264,33
SUB TOTAL.....					R\$ 61.558,33
02 (DOIS) - TRATORES AGRICOLA VALTRA					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
266	4	PÇ	ANEL BI PARTIDA	48,33	193,33
267	4	PÇ	ANEL ELÁSTICO	38,00	152,00
268	4	PÇ	ANEL TRAVA ENGRENAGEM	38,00	152,00
269	4	PÇ	ANEL TRAVA MOTOR	24,00	96,00
270	4	PÇ	ANEL TRAVA SINCRONIZADO	34,33	137,33
271	4	PÇ	ARO EMBREAGEM	116,33	465,33
272	4	PÇ	ARRUELA 3/8 15MM	19,67	78,67
273	4	PÇ	ARRUELA ENCOSTO	130,67	522,67
274	4	PÇ	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO	208,00	832,00
275	8	PÇ	BALANCIN	273,33	2.186,67
276	4	PÇ	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA	131,00	524,00
277	4	PÇ	BARRA DIREÇÃO	998,67	3.994,67
278	4	PÇ	BATERIA 150 AH	1.025,33	4.101,33
279	4	PÇ	BICO INJETOR	674,67	2.698,67



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



280	4	PÇ	BUCHA HASTE	13,33	53,33
281	4	PÇ	BUCHA MANGA EIXO	120,33	481,33
282	8	PÇ	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO S	57,00	456,00
283	2	PÇ	BUCHA VOLANTE	49,67	99,33
284	2	PÇ	BUJÃO BLOCO	14,00	28,00
285	2	PÇ	CABEÇA ARTICULADORA	264,00	528,00
286	2	PÇ	CABO 2 RCA	137,67	275,33
287	2	PÇ	CABO ACELERADOR	98,33	196,67
288	2	PÇ	CABO EMBREAGEM	120,33	240,67
289	2	PÇ	CORREIA ALTERNADOR	87,00	174,00
290	2	PÇ	CORREIA DENTADA	209,33	418,67
291	4	PÇ	COXIM RADIADOR	29,33	117,33
292	2	PÇ	CREMALHEIRA	370,33	740,67
293	4	PÇ	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO	57,00	228,00
294	8	PÇ	CRUZETA CARDAN	136,33	1.090,67
295	4	PÇ	CRUZETA EIXO DIFERENCIAL	254,67	1.018,67
296	2	PÇ	CUBO ACOPLAGEM	251,00	502,00
297	2	PÇ	CUBO EIXO DIANTEIRO	1.912,33	3.824,67
298	2	PÇ	CUBO HASTER	127,00	254,00
299	12	PÇ	DENTE CONCHA	170,00	2.040,00
300	4	PÇ	DISCO ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	175,00	700,00
301	2	PÇ	DISCO EIXO EMBREAGEM	197,67	395,33
302	2	PÇ	DISCO EMBREAGEM	626,67	1.253,33
303	2	PÇ	EIXO AÇO USINADO	894,33	1.788,67
304	2	PÇ	EIXO BALANCIN	1.494,67	2.989,33
305	4	PÇ	ELEMENTO FILTRANTE RESERVATÓRIO	112,33	449,33
306	4	PÇ	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL	195,67	782,67
307	2	PÇ	EMBOLO	391,00	782,00
308	2	PÇ	ENGRENAGEM 1ª	702,67	1.405,33
309	2	PÇ	ENGRENAGEM 2ª	571,33	1.142,67
310	2	PÇ	ENGRENAGEM 3ª	447,67	895,33



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



311	2	PÇ	ENGRENAGEM 4ª	579,67	1.159,33
312	36	PÇ	ESFERA	76,67	2.760,00
313	2	PÇ	ESPAÇADOR EIXO	117,33	234,67
314	2	PÇ	ESPAÇADOR EIXO PRIMÁRIO	87,00	174,00
315	2	PÇ	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO	87,00	174,00
316	2	PÇ	ESTOJO DIFERENCIAL	130,67	261,33
317	2	PÇ	EXTREMIDADE LD	1.406,00	2.812,00
318	2	PÇ	EXTREMIDADE LE	1.501,67	3.003,33
319	4	PÇ	FACA	194,67	778,67
320	8	PÇ	FILTRO AR EXTERNO	119,33	954,67
321	8	PÇ	FILTRO AR INTERNO	57,67	461,33
322	8	PÇ	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	78,67	629,33
323	2	PÇ	FLEXÍVEL CILINDRO DIREÇÃO	242,67	485,33
324	2	PÇ	FLEXÍVEL LONGO DIREÇÃO	287,00	574,00
325	2	PÇ	FORÇA AÇO	16,00	32,00
326	2	PÇ	GAIOLA FREIO ESTACIONAMENTO	113,00	226,00
327	2	PÇ	GARFO EIXO DIFERENCIAL	822,33	1.644,67
328	2	PÇ	GARFO EIXO INJETOR	875,33	1.750,67
329	2	PÇ	GARFO EMBREAGEM	418,33	836,67
330	2	PÇ	GARFO TRANSMISSÃO	817,33	1.634,67
331	8	PÇ	GRAMPO CRUZETA	10,33	82,67
332	8	PÇ	GRAXEIRO EIXO	5,00	40,00
333	4	PÇ	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO	44,33	177,33
334	4	PÇ	GUIA VÁLVULA ESCAPE	44,33	177,33
335	2	PÇ	HASTE ACIONAMENTO CAMBIO	423,67	847,33
336	2	PÇ	HASTE ROSCADA	33,67	67,33
337	2	PÇ	HASTER TRANSMISSÃO	321,33	642,67
338	2	PÇ	HELICE DO MOTOR	355,67	711,33
339	2	PÇ	IGNIÇÃO	373,67	747,33
340	2	PÇ	IMPULSOR	203,00	406,00
341	2	PÇ	INDICADOR COMBUSTIVEL	105,33	210,67



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



342	2	JG	JUNTA ALOJAMENTO BICO	19,67	39,33
343	2	JG	JUNTA CABEÇOTE	713,67	1.427,33
344	2	PÇ	JUNTA CARTER	311,00	622,00
345	2	PÇ	JUNTA COLETOR ADMISÃO	38,00	76,00
346	2	PÇ	JUNTA COLETOR ESCAP	19,00	38,00
347	2	PÇ	JUNTA INFERIOR	242,67	485,33
348	2	PÇ	JUNTA MANGA EIXO	53,33	106,67
349	2	PÇ	JUNTA MOTOR (COMPLETO)	1.398,33	2.796,67
350	2	PÇ	MANGOTE ENCAIXE	68,67	137,33
351	2	PÇ	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	104,67	209,33
352	2	PÇ	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	103,33	206,67
353	2	PÇ	MOLA ALAVANCA FREIO MÃO	24,67	49,33
354	2	PÇ	MOLA -BOS	102,00	204,00
355	2	PÇ	MOLA ENGATE	24,67	49,33
356	2	PÇ	MOLA ENGRENAGEM TRANSFERÊNCIA	54,00	108,00
357	8	PÇ	MOLA PLATOR	48,33	386,67
358	8	PÇ	MOLA VÁLVULA	97,33	778,67
359	24	PÇ	PARAFUSO CABEÇOTE	38,00	912,00
360	12	PÇ	PARAFUSO COLETOR	15,33	184,00
361	24	PÇ	PARAFUSO COROA	20,33	488,00
362	8	PÇ	PARAFUSO FIXADOR	6,33	50,67
363	8	PÇ	PARAFUSO REGULAGEM VÁLVULA LD	29,33	234,67
364	8	PÇ	PARAFUSO REGULAGEM VÁLVULA LE	16,00	128,00
365	2	PÇ	PARAFUSO VOLANTE	24,67	49,33
366	2	PÇ	PINHÃO LATERAL CAMBIO	452,33	904,67
367	2	PÇ	PINO ACIONADOR	230,33	460,67
368	2	PÇ	PINO AÇO	71,67	143,33
369	2	PÇ	PINO CENTRAL S/ REGULAGEM	111,00	222,00
370	2	PÇ	PINO DE AJUSTE CARÇAÇA	21,00	42,00
371	4	PÇ	PINO ELÁSTICO	24,00	96,00
372	4	PÇ	PINO EMBREAGEM	146,67	586,67



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



373	4	PÇ	PINO ENGRENAGEM DUPLA	144,33	577,33
374	8	PÇ	PISTÃO PINÇA FREIO	207,00	1.656,00
375	4	PÇ	PIVO BANDEJA	207,00	828,00
376	4	PÇ	PIVO BANDEJA SUPERIOR	208,00	832,00
377	2	PÇ	PLACA SUPORTE	169,67	339,33
378	2	PÇ	PLACA EMBREAGEM	136,33	272,67
379	4	PÇ	PLAQUETA	30,00	120,00
380	2	PÇ	POLIA ALTERNADOR	147,00	294,00
381	4	PÇ	PONTEIRA CARDAN	488,67	1.954,67
382	8	PÇ	PORCA 7/6 X 2	97,67	781,33
383	8	PÇ	PORCA AGREGADO	48,33	386,67
384	8	PÇ	PORCA BORBOLETA	11,67	93,33
385	8	PÇ	PORCA EIXO	54,00	432,00
386	8	PÇ	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM	106,33	850,67
387	16	PÇ	PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA	4,00	64,00
388	2	PÇ	PORCA PINHÃO	63,33	126,67
389	24	PÇ	PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE N12MM	4,00	96,00
390	4	PÇ	PORCA VEDAÇÃO FLANGE	57,67	230,67
391	4	PÇ	PORCA VEDAÇÃO INTERNO	139,67	558,67
392	8	PÇ	PRATO VÁLVULA	39,33	314,67
393	4	PÇ	PRISIONEIRO COLAR DESCARGA	38,67	154,67
394	2	PÇ	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO	222,33	444,67
395	2	PÇ	ROLAMENTO EIXO TRANSFERÊNCIA	429,33	858,67
396	2	PÇ	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO	553,00	1.106,00
397	2	PÇ	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	591,00	1.182,00
398	4	PÇ	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	320,67	1.282,67
399	4	PÇ	ROLAMENTO PINHÃO	380,33	1.521,33
400	4	PÇ	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	252,67	1.010,67
401	4	PÇ	ROLAMENTO SEMI EIXO	168,33	673,33
402	4	PÇ	SAPATA FREIO	183,00	732,00
403	4	PÇ	SATELITE CONEY EMBREAGEM	466,00	1.864,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



404	4	PÇ	SETOR FREIO ESTACIONAMENTO	180,00	720,00
405	2	PÇ	SILENCIOSO	214,67	429,33
406	2	PÇ	SUPORTE TUBO RESERVATÓRIO	155,33	310,67
407	2	PÇ	TANQUE COMBUSTÍVEL	1.321,67	2.643,33
408	8	PÇ	TRAVA ROLAMENTO/BUCHAS	14,67	117,33
409	2	PÇ	TUBO ADMISSÃO TURBINA	195,67	391,33
410	4	PÇ	TUBO FLÉXIVEL	136,33	545,33
411	4	PÇ	TUBO FREIO DIANTEIRO LD	227,00	908,00
412	4	PÇ	TUBO FREIO DIANTEIRO LE	227,00	908,00
413	2	PÇ	TUBO RESERVATÓRIO	219,67	439,33
414	2	PÇ	TUBO RÍGIDO BOMBA	64,00	128,00
SUB TOTAL.....					R\$ 107.584,67

PATROL 120K CATERPILLAR

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
415	1	PEÇA	ALAVANCA	550,67	550,67
416	6	PEÇA	ANEL RETENTOR TANDEM	145,00	870,00
417	6	PEÇA	ARRUELA ENCOSTO	123,33	740,00
418	4	PEÇA	ARRUELA TRAVA	123,33	493,33
419	1	PEÇA	BATERIA 150 AMPERES	1.025,33	1.025,33
420	4	PEÇA	BIELA	782,33	3.129,33
421	1	PEÇA	BÓIA TANQUE	447,67	447,67
422	1	PEÇA	BOMBA COMBUSTIVEL	1.042,33	1.042,33
423	1	PEÇA	BOMBA DÁGUA	969,00	969,00
424	1	PEÇA	BOMBA HIDRAULICA	3.920,00	3.920,00
425	1	PEÇA	BOMBA OLEO	1.336,33	1.336,33
426	2	PEÇA	BRONZE BIELA	263,00	526,00
427	2	PEÇA	BRONZE MANCAL	209,00	418,00
428	2	PEÇA	BUCHA BIELA	123,33	246,67
429	4	PEÇA	CABO ACELERADOR	209,00	836,00
430	6	PEÇA	CALÇO AJUSTE	92,00	552,00
431	1	PEÇA	CAPA ACLOPAMENTO	252,67	252,67
432	2	PEÇA	CASQUILHO BRONZE	534,67	1.069,33
433	1	PEÇA	COLETOR ADMISSÃO	2.402,00	2.402,00
434	1	PEÇA	COLETOR ESCAPE	2.613,67	2.613,67
435	1	PEÇA	COLMEIA RADIADOR	1.916,67	1.916,67
436	4	PEÇA	CORREIA ALTERNADOR	173,67	694,67
437	2	PEÇA	COXIM MOTOR	281,67	563,33



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



438	2	PEÇA	COXIM RADIADOR	44,33	88,67
439	2	PEÇA	CRUZETA	270,33	540,67
440	1	PEÇA	ESTICADOR	436,67	436,67
441	2	PEÇA	FILTRO CONVERSOR	209,00	418,00
442	2	PEÇA	FILTRO DE OLEO	147,33	294,67
443	2	PEÇA	FILTRO DIESEL	285,67	571,33
444	2	PEÇA	FILTRO E AR	189,67	379,33
445	2	PEÇA	FILTRO HIDRAULICO	264,00	528,00
446	2	PEÇA	FILTRO TANQUE	123,33	246,67
447	1	PEÇA	HELICE	318,00	318,00
448	1	PEÇA	IMPULSOR PARTIDA	360,67	360,67
449	1	PEÇA	INDICADOR COMBUSTIVEL	189,67	189,67
450	1	PEÇA	JOGO DE JUNTA MOTOR	1.804,00	1.804,00
451	2	PEÇA	KIT MOTOR	2.026,33	4.052,67
452	2	PEÇA	LAMINA	1.404,67	2.809,33
453	4	PEÇA	LONA FREIO	210,00	840,00
454	1	PEÇA	LUVA CARDAN	752,00	752,00
455	1	PEÇA	LUVA SAIDA	643,67	643,67
456	2	PEÇA	MANGUEIRA HIDRUALICA	231,67	463,33
457	2	PEÇA	MANOMETRO PRESSÃO OLEO	167,00	334,00
458	1	PEÇA	POLIA	752,00	752,00
459	4	PEÇA	RETENTOR ANEL CORREIA	69,33	277,33
460	2	PEÇA	RETENTOR COMANDO FINAL LD	318,67	637,33
461	3	PEÇA	RETENTOR CUBO	361,67	1.085,00
462	1	PEÇA	RETENTOR VOLANTE	296,00	296,00
463	2	PEÇA	SILENCIOSO	318,67	637,33
464	3	PEÇA	SOLENOIDE	156,00	468,00
465	2	PEÇA	TERMOMETRO	189,67	379,33
466	1	PEÇA	TUBO	125,00	125,00
467	2	PEÇA	VARETA OLEO	318,67	637,33
468	1	PEÇA	VIRABREQUIM	4.966,33	4.966,33
469	1	PEÇA	VOLANTE	728,00	728,00
SUB TOTAL					R\$ 53.675,33
TOTAL DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PARA O LOTE IV.....					R\$ 335.096,67

LOTE V- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SERVIÇOS VEÍCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)	HORA	1154	R\$ 136,00	R\$ 156.944,00
SERVIÇOS MECÂNICOS: MENOR VALOR HORA/HOMEM/TRABALHADA					
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE V.....					R\$ 156.944,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



LOTE VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SERVIÇOS VEÍCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)	HORA	854	R\$ 136,00	R\$ 116.144,00
SERVIÇOS MECÂNICOS: MENOR VALOR HORA/HOMEM/TRABALHADA					
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE VI.....					R\$ 116.144,00

LOTE VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇOS VEÍCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)	HORA	1462	R\$ 136,00	R\$ 198.823,00
SERVIÇOS MECÂNICOS: MENOR VALOR HORA/HOMEM/TRABALHADA					
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE VII.....					R\$ 198.823,00

LOTE VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇOS MÁQUINAS

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)	HORA	987	R\$ 144,33	R\$ 142.453,71
SERVIÇOS MECÂNICOS: MENOR VALOR HORA/HOMEM/TRABALHADA					
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE VIII.....					R\$ 142.453,71
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS LOTES V, VI, VII E VIII.....					R\$ 614.373,71
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ORÇAMENTOS PARA OS LOTE I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII					R\$ 1.894.470,38

VIGÊNCIA DO CONTRATO: XX (XXX) meses
PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Imediato
PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: (mínimo 60 dias)
PRAZO DE PAGAMENTO: A Vista

Nº DA AGÊNCIA BANCÁRIA.....

Nº DA CONTA CORRENTE

NOME/RG/CPF DO RESPONSÁVEL PARA ASSINAR CONTRATO

Declaramos nossa inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo Edital do PREGÃO PRESENCIAL de que trata a presente proposta.

Cidade, data ... de de 202X.
Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal da licitante e seu carimbo de, C.N.P.J.)